



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1270, DE 16 DE NOVEMBO DE 2023

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.738.624,81 (dois milhões setecentos e trinta e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos) no orçamento em vigor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 4496/2022, Art. 16 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Art. 41, inciso I, Lei nº 4320/64, no valor de R\$ 2.738.624,81 (dois milhões setecentos e trinta e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda

04.123.0011.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda

3.1.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 163.760,86

28.843.0105.2.062 – Pagamento da Dívida Contratual Resgatada

4.6.91.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 672.796,07

Fonte de Recursos: 1501 Outros Recursos não Vinculados

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

01 – Secretaria de Obras

15.451.0055.1.132.000 - Calçamento e Pavimentação de Ruas

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 5.330,23

26.782.0091.1.012.000 – Estradas e Rodovias

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..R\$ 104.316,88

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 201.852,49

Fonte de Recursos: 1501 Outros Recursos não Vinculados

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 – Manutenção do FUNDEB

12.361.0112.2.017.000 – Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 7.696,00

Fonte de Recursos: 1543 Transferências do FUNDEB – Complementação da União (VAAR)

Detalhamento da Fonte: 0031 FUNDEB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 - Fundo Municipal da Saúde

10.301.0032.2.035.000 - Qualificação da Saúde da Família

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 51.003,99

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 15.618,39

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 685,55

10.301.0124.2.121.000 - Reabilitação da Saúde

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.100,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

Fonte de Recursos: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento da Fonte: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica

10.301.0032.2.035.000 - Qualificação da Saúde da Família

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 10.104,33

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.860,02

Fonte de Recursos: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Detalhamento da Fonte: 1154 Piso da Enfermagem

10 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES

01 – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores

09.272.0030.2.008.000 – Fundo de Aposentadoria e Pensão

3.1.90.01.00.00.00 – Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas.....R\$ 1.250.000,00

3.1.90.03.00.00.00 – Pensões.....R\$ 250.000,00

Fonte de Recursos: 1800 Recursos Vinculados ao RPPS

Detalhamento da Fonte: 0050 RPPS

Art. 2º Servirão de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação, Art. 43, inciso II, da Lei nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária da Administração

Rua Nico de Oliveira, nº 763 - Centro - CEP 96470-000 - Pinheiro Machado/RS
Fone: 3248 3500 / Site: <http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/>